



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCIII

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.353/2017

Inocência, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o feriado do dia 02 de novembro, dia de Finados.

DECRETA:

Artigo 1) Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 (três) de novembro de 2017.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais como limpeza pública e atendimento do hospital municipal deverão seguir horários e escalas de plantão normais.

Artigo 2) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INOPREV Nº 10/17.

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017), na sede do INOPREV, localizada à Rua João Batista Parreira nº 522, às 13 horas e 32 minutos, presidido pelo Sr. Jairo Campos Silva, que designou a mim, Maíra Assis de Paula, para assumir os trabalhos de secretária da presente reunião, na presença também dos demais membros deste Comitê de Investimentos: Srta. Geise Oliveira de Souza, Sr. Valdenir de Queiroz Mariano e também a Sra. Vanusa Francisca Freitas Socorro, oficial administrativo do INOPREV. Jairo inicia a reunião informando as movimentações financeiras conforme segue: Dia 22/09/2017 efetuou resgate de R\$ 1.500.000,00 do Fundo de Investimento BB Previdenciário IRF - M 1, para a conta corrente nº 5021-0 da agência 1937-2 do Banco do Brasil, para posterior alocação em outro Fundo de Investimento, conforme APR nº 22/2017; Dia 22/09/2017 efetuou aplicação de R\$ 1.500.000,00 da conta corrente nº 5021-0, agência 1937-2 do Banco do Brasil, para o Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Alocação Ativa FIC FI, conforme APR nº 23/2017; Dia 22/09/2017 efetuou resgate de R\$ 160.000,00 do Fundo de Investimento Bradesco Institucional FIC FI RF IMA - B5 para a conta corrente nº 8930-3 da agência 581 do Banco Bradesco, recurso este que foi utilizado para pagamento dos benefícios previdenciários do mês de Setembro/2017, conforme APR nº 24/2017; Dia 28/09/2017 efetuou resgate de R\$ 7.000,00 do Fundo de Investimento BB Previdenciário RF IDKA 2 TP, para complementar o pagamento das despesas administrativas do mês de Setembro/2017, conforme APR nº 25/2017. Em seguida apresenta os extratos bancários e o resultado das aplicações financeiras, referente ao mês de Setembro/2017, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| CONT A Nº | NOME/TIPO | SALDO INICIAL (01/09/2017) | RENTABILIDADE DE R\$ | SALDO 30/09/2017) |
|-----------|--|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 53-8 | CONTA CORRENTE | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 53-8 | CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT. PUBLICOS RF | R\$ 826.457,78 | R\$ 14.875,08 | R\$ 841.332,86 |
| 53-8 | CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TIT. PUBLICOS RF | R\$ 1.554.320,75 | R\$ 11.107,85 | R\$ 1.565.428,60 |
| 53-8 | CAIXA FI AÇÕES BDR NÍVEL I | R\$ 464.798,95 | R\$ 7.013,36 | R\$ 471.812,31 |
| 53-8 | CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP | R\$ 981.833,37 | R\$ 9.738,15 | R\$ 991.571,52 |
| 5022-9 | CONTA CORRENTE | R\$ 7.174,70 | R\$ - | R\$ 2.542,81 |

| | | | | |
|--------|---|-------------------|----------------|-------------------|
| 5021-0 | CONTA CORRENTE | R\$ 4.487,07 | R\$ - | R\$ 4.166,65 |
| 5021-0 | BB PREVID. RENDA FIXA IRF-M | R\$ 1.644.348,88 | R\$ 23.907,91 | R\$ 1.668.256,79 |
| 5021-0 | BB PREVID TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III | R\$ 1.138.745,36 | R\$ 5.880,70 | R\$ 1.144.626,06 |
| 5021-0 | BB PREVID RF IRF - M 1 | R\$ 2.581.007,75 | R\$ 16.085,84 | R\$ 1.097.093,59 |
| 5021-0 | BB PREVID RF ALOC - CNPJBB PREV RF ALOC | R\$ - | R\$ 1.433,62 | R\$ 1.501.433,62 |
| 6455-6 | CONTA CORRENTE | R\$ - | | R\$ 7.000,00 |
| 6455-6 | BB PREV. RF IDKA 2 | R\$ 287.271,85 | R\$ 2.462,26 | R\$ 282.734,11 |
| 8930-3 | CONTA CORRENTE | R\$ 4.748,36 | R\$ - | R\$ 13.541,08 |
| 8930-3 | BRADESCO FI REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA | R\$ 2.061.127,96 | R\$ 13.083,09 | R\$ 2.074.211,05 |
| 8930-3 | BRADESCO INST. FIC FI RF IMA-B 5 | R\$ 2.909.994,61 | R\$ 30.808,36 | R\$ 2.921.302,97 |
| | | R\$ 14.466.317,39 | R\$ 136.396,22 | R\$ 14.587.054,02 |

Na sequência Jairo apresenta o parecer econômico elaborado pela Atuarial Consultoria referente o resultado das rentabilidades obtidas nos investimentos do INOPREV no mês de Setembro de 2017, onde demonstra que no referido mês os investimentos do INOPREV geraram rendimento de R\$ 136.406,22, o que representa 0,94% da carteira de investimento, enquanto que a meta atuarial prevista para o mês era de 0,65%, ficando assim, acima da meta atuarial mensal prevista em 0,29%, informa também que no acumulado do ano de 2017 a carteira de investimento do INOPREV, encontra-se com R\$ 1.278.367,20 de rentabilidade, que representa 9,92% da carteira de investimento do INOPREV, enquanto que a meta atuarial do período foi de 6,32 % que corresponderia a uma rentabilidade de R\$ 824.852,05, e que assim a rentabilidade da carteira de investimento do INOPREV encontra-se 3,60% acima da meta atuarial acumulada, o que corresponde ao valor de R\$ 453.515,15. Em seguida, Jairo informa que a migração de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Fundo de Investimentos BB Previdenciário RF IRF-M1 para o Fundo de Investimento BB Previdenciário Alocação Ativa FIC FI, conforme definido na reunião anterior, gerou um desenquadramento da Carteira de Investimento frente a Resolução CMN nº 3.922/2010, haja visto que ultrapassou o limite de 30% permitido para aplicação em Fundos de Investimento referenciados e indicadores de Renda fixa, conforme estabelece a resolução CMN nº 3.922/2010 em seu Artigo 7º, Inciso IV, alínea "a". Jairo sugere para que se proceda o resgate R\$ 300.000,00 do Fundo de Investimento Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 e R\$ 400.000,00 do Fundo de Investimento Bradesco FI Referenciado DI Federal Extra e posterior aplicação no Fundo de Investimento Bradesco FI Renda Fixa IRF-M 1, para adequar a Carteira de Investimento, a sugestão foi apreciada e aprovada por unanimidade. Na sequência, Jairo apresenta a 209ª ata da Reunião do Comitê de Política Monetária- COPOM, realizada nos dias 05 e 06 de setembro, apresenta também diversos documentos que expõem análises e concepções sobre os recentes fatos que impactaram no cenário econômico do País, sobre as reações do mercado financeiro no mês de setembro, as perspectivas e projeções econômicas futuras, dentre os documentos apresentados destacamos, os boletins econômicos mensais do mês de setembro/2017, emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco Santander, o relatório de síntese Econômica do mês de agosto, emitido pela BRAM - Bradesco Asset Management, com base nos dados apresentados os membros do Comitê debateram a situação do presente cenário econômico, e optaram por manter carteira de Investimento sem demais alterações. Como nada mais houve a tratar e ninguém fez uso da palavra, às 14 horas e 38 minutos ele deu por encerrada a presente sessão, cuja ata eu lavrei e vai por mim assinada, e pelos demais presentes acima nominados e referenciados.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INOPREV Nº 10/17.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete (2017), na sede do INOPREV, localizada à Rua João Batista Parreira nº 522, às 14 horas e 45 minutos, presidida pela Sra. Julice Ruriko Sato de Paula, secretariada por mim, Maíra Assis de Paula, Oficial Administrativo do INOPREV, reuniram-se os seguintes membros Sra. Jackeline O. da Silva Ferreira, Srta. Geise Oliveira de Souza, Sra. Zuleide Fernandes de Queiroz, Sra. Aparecida A. de Queiroz Borges, e Sra. Vanusa Francisca Freitas Socorro, Oficial Administrativo do INOPREV e presente também o Sr. Jairo Campos Silva, Chefe do Departamento de Administração do Fundo de Previdência. Verificando que houve quórum legal, a Senhora Presidente declarou aberta a presente reunião, solicitando a leitura da ata da reunião anterior, o que assim o fiz. Na sequência a Sra. Presidente solicitou ao Chefe do Departamento de Administração do Fundo de Previdência que informasse os fatos relevantes ao INOPREV ocorridos no mês de Setembro/2017. Jairo inicia apresentando as despesas ocorridas no mês conforme tabela abaixo:

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo

VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Wander Fabio Dias Junqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCIII

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Página 2 de 4

| Custo com Pagamento de Benefícios Previdenciários | | |
|--|------------|-----------------------|
| Benefícios | Quant. | Valor |
| Aposentadoria Por T. contribuição | 23 | R\$ 80.972,38 |
| Aposentadoria Por Idade | 34 | R\$ 31.322,65 |
| Aposentadoria Por Invalidez | 6 | R\$ 6.036,46 |
| Aposentadoria Compulsória | 1 | R\$ 937,00 |
| Subtotal 1 | 64 | R\$ 119.268,49 |
| Pensão Por Morte | 7 | R\$ 6.774,54 |
| Auxílio-Doença | 18 | R\$ 20.177,34 |
| Salário-Maternidade | 6 | R\$ 10.990,50 |
| Auxílio-Reclusão | 0 | R\$ - |
| Salário-Família (RH) | 41 | R\$ 1.802,06 |
| Salário-Família (INOPREV) | 0 | R\$ - |
| Custo com Pagto de Benefícios Previdenciários | | R\$ 159.012,93 |
| Custo com Pagamento de Despesas Administrativas | | |
| Empresa | Referência | Valor |
| Folha pgto. Servidores Inoprev | | R\$ 6.881,43 |
| RCR Medical | | R\$ 3.290,00 |
| ACONPREV | | R\$ 4.103,45 |
| SIGMA | | R\$ 2.600,00 |
| Cleyton Ap. B. Sales | | R\$ 180,00 |
| Ailton Nogueira EPP | | R\$ 2.234,00 |
| Multi Copy | | R\$ 756,50 |
| Tarifa bancária conta nº 5021-0 | | R\$ 9,40 |
| Tarifa bancária conta nº 5022-9 | | R\$ 28,20 |
| Tarifa bancária conta nº 8930-3 | | R\$ 25,05 |
| Total | | R\$ 20.108,03 |
| Resumo de Despesas do Mês | | |
| Benefícios Previdenciários | | R\$ 159.012,93 |
| Despesas Administrativas | | R\$ 20.108,03 |
| Total | | R\$ 179.120,96 |

Onde demonstra que somando as despesas com custeio de benefícios previdenciários mais o pagamento das despesas administrativas do mês de Setembro, totalizaram o valor de R\$ 179.120,96 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos). Em seguida Jairo apresenta o resumo das receitas do INOPREV no mês de Setembro/2017, conforme tabela abaixo:

| Receita Contribuições Previdenciárias | |
|---|-----------------------|
| Prefeitura | Valor |
| Contribuição Segurados | R\$ 0,00 |
| Contribuição Patronal | R\$ 0,00 |
| Prefeitura - FMS | |
| Contribuição Segurados | R\$ 26.732,27 |
| Contribuição Patronal | R\$ 53.877,69 |
| Prefeitura - FUNDEB | |
| Contribuição Segurados | R\$ 11.512,01 |
| Contribuição Patronal | R\$ 23.201,93 |
| Prefeitura - FMS | |
| Contribuição Segurados | R\$ 3.657,87 |
| Contribuição Patronal | R\$ 7.372,27 |
| INOPREV | |
| Contribuição Segurados | R\$ 756,96 |
| Contribuição Patronal | R\$ 1.525,61 |
| Câmara Municipal | |
| Contribuição Segurados | R\$ 2.074,33 |
| Contribuição Patronal | R\$ 4.180,72 |
| Total | R\$ 255.037,36 |
| Receita Contribuições - Taxa Administração | |
| Prefeitura | R\$ 18.226,85 |
| Câmara | R\$ - |
| Total | R\$ 18.226,85 |
| Outras receitas | |
| Resultado Aplicações Financeiras | R\$ 136.396,22 |
| Termo de Parcelamento | R\$ - |
| Contribuições Segurados Afastados/Licenciados | R\$ - |
| Recebimento de multas e juros de mora | R\$ - |
| Contribuição dos segurados inativos | R\$ 953,40 |
| Resumo de Receitas do Mês | |
| Contribuições Previdenciárias | R\$ 255.037,36 |

| | |
|---|-----------------------|
| Taxa de Administração | R\$ 18.226,85 |
| Resultado Aplicações Financeiras | R\$ 136.396,22 |
| Termo de Parcelamento | R\$ - |
| Contribuições Segurados Afastados/Licenciados | R\$ - |
| Recebimento de multas e juros de mora | R\$ - |
| Contribuição dos segurados inativos | R\$ 953,40 |
| Total | R\$ 410.613,83 |

Na sequência o Sr. Diretor discriminou a relação dos benefícios concedidos no mês de Setembro/2017, conforme tabela abaixo:

| Auxílio Doença | | | | | |
|----------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|----|-----------|
| Data | Segurado | Portaria | Período Benefício | do | Qtd. Dias |
| 21/09/2017 | Luiz Carlos Vitória Junior | 67 | 11/09/2017 | a | 17 |
| 21/09/2017 | Alismar Aparecida Silva | 68 | 08/09/2017 | a | 17 |
| 21/09/2017 | Flavia Freitas Garcia | 69 | 15/09/2017 | a | 18 |
| 21/09/2017 | Leide de Oliveira Faria | 70 | 13/09/2017 | a | 17 |
| 21/09/2017 | Sandra Andrade de F. Royer | 71 | 13/09/2017 | a | 33 |
| 21/09/2017 | Suede Aparecida de Oliveira | 72 | 13/01/2018 | a | 123 |
| 21/09/2017 | Maria José Américo da Silva | 73 | 20/09/2017 | a | 104 |
| Aposentadoria | | | | | |
| Data | Segurado | Tipo | Portaria | | |
| 25/09/2017 | Otaídes Valeriano Borges | Apos. Por Idade | 74 | | |

Em seguida, Jairo apresenta os extratos bancários e os resultados obtidos nas aplicações financeiras no mês Setembro/2017, conforme tabela abaixo:

| Conta nº | Nome/Tipo | Saldo Inicial (01/09/2017) | Rentab. R\$ | Saldo 30/09/2017) |
|----------|---|----------------------------|----------------|-------------------|
| 53--8 | Conta Corrente | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 53--8 | Caixa FI Brasil IMA-B Tit. Públicos RF | R\$ 826.457,78 | R\$ 14.875,08 | R\$ 841.332,86 |
| 53--8 | Caixa FI Brasil IRF-M 1 Tit. Públicos RF | R\$ 1.554.320,75 | R\$ 11.107,85 | R\$ 1.565.428,60 |
| 53--8 | Caixa FI Ações BDR Nível I | R\$ 464.798,95 | R\$ 7.013,36 | R\$ 471.812,31 |
| 53--8 | Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP | R\$ 981.833,37 | R\$ 9.738,15 | R\$ 991.571,52 |
| 5022-9 | Conta Corrente | R\$ 7.174,70 | R\$ - | R\$ 2.542,81 |
| 5021-0 | Conta Corrente | R\$ 4.487,07 | R\$ - | R\$ 4.166,65 |
| 5021-0 | BB Previd. Renda Fixa IRF-M | R\$ 1.644.348,88 | R\$ 23.907,91 | R\$ 1.668.256,79 |
| 5021-0 | BB Previd Títulos Públicos IPCA III | R\$ 1.138.745,36 | R\$ 5.880,70 | R\$ 1.144.626,06 |
| 5021-0 | BB Previd RF IRF - M 1 | R\$ 2.581.007,75 | R\$ 16.085,84 | R\$ 1.097.093,59 |
| 5021-0 | BB Previd RF Alloc - CNPJBB PREV RF ALOC | R\$ - | R\$ 1.433,62 | R\$ 1.501.433,62 |
| 6455-6 | Conta Corrente | R\$ - | | R\$ 7.000,00 |
| 6455-6 | BB Prev. RF IDKA 2 | R\$ 287.271,85 | R\$ 2.462,26 | R\$ 282.734,11 |
| 8930-3 | Conta Corrente | R\$ 4.748,36 | R\$ - | R\$ 13.541,08 |
| 8930-3 | Bradesco FI Referenciado DI Federal Extra | R\$ 2.061.127,96 | R\$ 13.083,09 | R\$ 2.074.211,05 |
| 8930-3 | Bradesco Inst. FIC FI RF IMA-B 5 | R\$ 2.909.994,61 | R\$ 30.808,36 | R\$ 2.921.302,97 |
| | | R\$ 14.466.317,39 | R\$ 136.396,22 | R\$ 14.587.054,02 |

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza

Prefeitura Municipal de Inocência-MS - Rua João Batista Pereira, 522 - Centro - CEP: 79580-000

E-mail: diariooficialinocencia@gmail.com

Fone: (67) - 3574-2442



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCIII

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Página 3 de 4

Na sequência Jairo apresenta o parecer econômico elaborado pelo Sr. Igor França Garcia, referente o resultado das rentabilidades obtidas nos investimentos do INOPREV no mês de Setembro de 2017, onde demonstra que no referido mês os investimentos do INOPREV geraram rendimento de R\$ 136.406,22, o que representa 0,94% da carteira de investimento. Jairo informa que na reunião anterior, havia informado a decisão do Comitê de Investimento, de migrar 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Fundo de Investimentos BB Previdenciário RF IRF-M1 para o Fundo de Investimento BB Previdenciário Alocação Ativa FIC FI, com objetivo de buscar melhores rentabilidades, no entanto esta alteração resultou em um desenquadramento da Carteira de Investimento frente a Resolução CMN nº 3.922/2010, assim com vista a promover a readequação da Carteira de Investimento, o Comitê de Investimento em reunião realizada hoje, deliberou para que seja feito resgate R\$ 300.000,00 do Fundo de Investimento Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 e R\$ 400.000,00 do Fundo de Investimento Bradesco FI Referenciado DI Federal Extra e posterior aplicação no Fundo de Investimento Bradesco FI Renda Fixa IRF-M 1, para adequar a Carteira de Investimento. Em seguida, passa a informar as movimentações financeiras conforme segue: Dia 22/09/2017 efetuou resgate de R\$ 1.500.000,00 do Fundo de Investimento BB Previdenciário IRF - M 1, para a conta corrente nº 5021-0 da agência 1937-2 do Banco do Brasil, para posterior alocação em outro Fundo de Investimento, conforme APR nº 22/2017; Dia 22/09/2017 efetuou aplicação de R\$ 1.500.000,00 da conta corrente nº 5021-0, agência 1937-2 do Banco do Brasil, para o Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Alocação Ativa FIC FI, conforme APR nº 23/2017; Dia 22/09/2017 efetuou resgate de R\$ 160.000,00 do Fundo de Investimento Bradesco Institucional FIC FI RF IMA - B5 para a conta corrente nº 8930-3 da agência 581 do Banco Bradesco, recurso este que foi utilizado para pagamento dos benefícios previdenciários do mês de Setembro/2017, conforme APR nº 24/2017; Dia 28/09/2017 efetuou resgate de R\$ 7.000,00 do Fundo de Investimento BB Previdenciário RF IDKA 2 TP, para complementar o pagamento das despesas administrativas do mês de Setembro/2017, conforme APR nº 25/2017. Em seguida, Jairo informa que a Administração Municipal ainda não recolheu o valor de R\$ 89.106,36, referente as contribuições patronais e segurados da Guia da Prefeitura do mês de Agosto, e que o Sr. José Wanderlei, disse que deve quitar o débito ainda este mês. Informa também que conforme deliberação obtida na reunião anterior, que ele participou do Treinamento de Gestores de RPPS, promovido pela Aconprev Consultoria, nos dias 02,03 e 04/10. Jairo comunica que no site do MPS, onde apresenta o extrato previdenciário do INOPREV, consta como irregular o critério Informações de Repasses, uma vez que não foi emitido o DIPR, referente ao bimestre julho/agosto, em decorrência a ausência pagamento da Guia da Prefeitura citada anteriormente, assim como o Critério Demonstrativos Contábeis, que também consta como irregular, pois estamos aguardando o Departamento de Contabilidade entregar os demonstrativos contábeis referente ao primeiro semestre de 2017, e que a Sra. Élica informou que esta aguardando os técnicos do Sistema da Lamper realizar alguns ajustes, informa também que já deu ciência ao Prefeito da ausência destes relatórios e da possibilidade de não renovação da CRP, já que mesma vencerá em 25/12/2017. Na sequência a Sra. Presidente passa a palavra a quem quisesse fazer uso. Como nada mais houve a tratar e ninguém fez uso da palavra, a senhora Presidente às 15 horas e 20 minutos deu por encerrada a presente Sessão, cuja ata eu lavrei e vai por mim assinada e pelos demais presentes acima nominados e referenciados.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº. 041/2017

CONTRATO Nº. 053/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO, PONTE SOBRE O CORREGO BERRADOR, (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INRAESTRUTURA)

Empresa: GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ.

Solicitamos o REENQUADRAMENTO DE FONTE E FICHA

DA FONTE 115
FICHA 20170387

PARA FONTE 101
FICHA 20170386

Todos da data de 21 de março de 2017, do Município de Inocência-MS, em favor da empresa: A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES DE INOCÊNCIA-AFAPI em virtude de haver saldo da relatada fonte e ficha.

Inocência MS, 17 de outubro de 2017

Edir Pires Maia
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo a remanejamento do referido empenho;

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 169/2017
DISPENSA Nº 067/2017

EMPRESA LUIZ CLAUDIO BERNARDES DE SALES

Reconheço a Dispensa fundamentada no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto O presente Termo têm por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA MANUENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

| ITEM | NOME ITEM | QTDE | UNIDADE | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|--|------|---------|------------|-------------|
| 1 | 40383 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA MANUENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICO S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4 | SERVIÇO | R\$ 220,00 | R\$ 880,00 |

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Cumpra-se.

Inocência MS, 30 de OUTUBRO de 2017

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017

PROCESSO Nº 158/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 006/2017

Partes: Município de Inocência - MS e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Objeto: "CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS "IN NATURA", ALIMENTOS PREPARADOS E ARTESANATOS EM GERAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO"

Vigência: 27/10/2017 por 05 (cinco) anos

Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) mensal valor este referente a manutenção do BOX.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 27 de OUTUBRO de 2017

Assinam: José Arnaldo Ferreira de Melo e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2017

PROCESSO Nº 158/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 006/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS E DELMA DA SILVA

Objeto: "CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS "IN NATURA", ALIMENTOS PREPARADOS E ARTESANATOS EM GERAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO"

Vigência: 27/10/2017 por 05 (cinco) anos

Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) mensal valor este referente a manutenção do BOX.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 27 de OUTUBRO de 2017

Assinam: José Arnaldo Ferreira de Melo e DELMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017

PROCESSO Nº 158/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 006/2017

Partes: Município de Inocência - MS e ELIANE QUEIROZ LACERDA
Objeto: "CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS "IN NATURA", ALIMENTOS PREPARADOS E ARTESANATOS EM GERAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO"

Vigência: 27/10/2017 por 05 (cinco) anos

Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) mensal valor este referente a manutenção do BOX.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 27 de OUTUBRO de 2017

Assinam: José Arnaldo Ferreira de Melo e ELIANE QUEIROZ LACERDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017

PROCESSO Nº 158/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 006/2017

Partes: Município de Inocência - MS e SUZY DIVINA LEMOS SILVA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo

VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCIII

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Página 4 de 4

Objeto: “CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS “IN NATURA”, ALIMENTOS PREPARADOS E ARTESANATOS EM GERAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO”

Vigência: 27/10/2017 por 05 (cinco) anos

Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) mensal valor este referente a manutenção do BOX.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 27 de OUTUBRO de 2017

Assinam: **José Arnaldo Ferreira de Melo e SUZY DIVINA LEMOS SILVA**

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS

CONTRATO 157/2017

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de Inocência Mato Grosso do Sul, na Rua João Batista Parreira, nº 522, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, de agora em diante denominado simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado a empresa J. MONTEZEL ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ nº. 15.063.333.0001-37, com endereço na Rodovia: Aristides Teodoro da Silva, s/n, Km 4,5, Zona Rural, na cidade de Inocência Mato Grosso do Sul, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº 1012/2017 no Edital de Concorrência Pública nº. 005/2017 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte: de uma gleba de terras, denominado gleba 02, com área de 03,00,00 há (três hectares), localizado nos imóveis São Pedro São José, Serrote e Bocaina, localizado no perímetro urbano, cidade e Comarca de Inocência, MS, encravado nos limites e confrontações seguintes: “inicia-se a descrição deste perímetro na ponta da vertente Cachoeirinha, deste local, segue confrontando com espólio de Adão Garcia, no seguinte rumo e distância: 63°26’30”NE – 484,67m, deste local, segue confrontando com a gleba 01, nos seguintes rumos e distâncias: 46°20’10”SE – 101,70m e 43°43’30”SW – 168,99m, deste local, segue confrontando COAPL, nos seguintes rumos e distâncias: 45°47’07”NW – 101,75m e 42°23’47”SW – 102,87 m; deste local, segue confrontando com Getúlio Alves da Silva, nos seguintes rumos e distâncias : 40°03’15”NW – 86,54 m, 63°26’30”SW- 223,10 m e 40° 03’15” NW – 6,00 m, até o local que deu origem a esta descrição”, objeto da matrícula nº 6.310 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inocência -MS, para fins de instalação de empresa em nosso Município, Que, possuindo o Outorgante referido imóvel livre de quaisquer ônus ou hipotecas mesmo legais, na forma e para os fins indicados na Lei Municipal nº 1012/2017, e no respectivo processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2017, resolveu cedê-los em doação com encargos.

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 149/2017, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 1012/2017, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa, devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações industriais.
- 2) Gerar e manter no mínimo 50% do número de empregos previstos no anexo IV nos três primeiros anos de operação.
- 3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO: Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes. Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta da Empresa. Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município decorrido o período da doação.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da empresa, os quais revertam em benefício à unidade da empresa e desde que comprovada à necessidade e o destino dos recursos alocados.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das

instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de Inocência/MS, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Cláusula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Cláusula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora da Concorrência 005/2017, que integra o anexo I deste contrato, o DONATÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade com a Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal específica nº 1.012/2017 e o Processo Licitatório 149/2017.

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 1012/2017, sendo ainda, nos termos da citada lei, hipóteses de rescisão da doação: o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório; o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal; b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições: I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos; II – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente. III – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses. IV – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente. As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados. A modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários à continuidade da doação.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas: Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo. E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Inocência/MS 25 de Outubro de 2017.

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

J. Montezel Artefatos de Cimento e Prestadora de Serviço EIRELI-ME
Emílio Cesar Tomas
CPF: 276.899.078-73
CONCESSIONÁRIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Wander Fabio Dias Junqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza